



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA TEM SOLUÇÕES &
TECNOLOGIA LTDA-ME**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ, portador do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA-ME**, com sede à Av. Raja Gabaglia nº 2.000, Torre 2, Sala 323, nº 2265, Bairro: ALPES, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, Telefone (31)2535-2067 email: adm@temsolucoes.com.br / vendas@temsolucoes.com.br / frederico@temsolucoes.com.br, inscrita no CNPJ nº 09.452.421.0001-28, neste ato representada por Sr. **FREDERICO LADEIA ALVARENGA**, CPF nº 043.080.886-07, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2019, Pregão Eletrônico nº 068/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 3ª do contrato nº 302/2019 e o reajuste de 7,19 % INPC acumulado no período - Outubro/2021 a Setembro/2022¹, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 302/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência do contrato encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir de 31/10/2022 até o dia 30/10/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O reajuste de que trata a cláusula primeira do presente termo aditivo tem o valor total de **R\$12.234,71 (Doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

Em razão da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o **contrato nº 302/2019** cujo valor global era **R\$ 170.162,81 (Cento e Setenta Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)**, passará para o valor de **R\$ 182.397,52 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ATUAL	INPC PERÍODO (10/2021 A 09/2022)	VALOR REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTADO
2	Locação de Sistema de Radiologia, Digital Indireto CR, com serviços de manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 170.162,81	7,19%	R\$ 12.234,71	R\$ 182.397,52

¹ FONTE:

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202209/c315/all/d/v2292%202/l/t+p+v,c315/r/esultado>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.003.10.302.2051.2166

3.390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 Ficha 1332

CLAÚSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONVALIDACAO

Ficam convalidados os atos praticados entre a data do vencimento do Contrato nº 302/2019 e a data de assinatura do presente termo aditivo.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2022.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

FREDERICO LADEIA ALVARENGA

Representante Legal
TEM SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA-ME

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____